



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. _____

EDITAL Nº 80

de 20 de novembro de 1990

"Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.080.000,00 (hum milhão, oitenta mil cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E

EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1463

de 20 de novembro de 1990

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil cruzeiros), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

100/110/112/3111/01010212.002.....	Cr\$	650.000,00
100/110/112/3113/01010212.002.....	Cr\$	30.000,00
100/110/112/4120/01010211.003.....	Cr\$	400.000,00
TOTAL.....	Cr\$	1.080.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

100/110/111/3120/01010012.001	Cr\$	250.000,00
100/110/111/3131/01010012.001	Cr\$	100.000,00
100/110/111/4120/01010012.001.....	Cr\$	250.000,00
100/110/111/4120/01010012.002.....	Cr\$	150.000,00
100/110/112/3131/01010212.002.....	Cr\$	130.000,00
100/110/112/3120/01010212.002.....	Cr\$	200.000,00
TOTAL:.....	Cr\$	1.080.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1990

AL
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO HARDT
OSWALDO HARDT